



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

PROJETO DE LEI Nº. 67/2020 – PMA

**LEI Nº. 3.392 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

**SÚMULA:** Altera a Lei 3.021 de 21 de dezembro de 2017, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, acrescentar ou reduzir no PPA 2018/2021 os programas e ações, referente o orçamento 2021, conforme descrito no anexo I.

**Parágrafo Único** – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**PREFEITA MUNICIPAL**